



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.532 DE 15 DE ABRIL DE 2024

**TORNAR A FILARMÔNICA MARIA
UDJAGRA FERNANDES PATRIMÔNIO
IMATERIAL, HISTÓRICO E CULTURAL
DO MUNICÍPIO DE CUITÉ/PB, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Tornar a Filarmônica **MARIA UDJAGRA FERNANDES** Patrimônio Imaterial, Histórico e Cultural do Município de Cuité/PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2024.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

